



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**  
**PROCESSO Nº. 1618/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ: n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1618/2023, HOMOLOGADO EM 25/07/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 19/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
CNPJ: 26.419.311/0001-83						
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, Nº152			BAIRRO: LUTHER KING			
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR			CEP: 85605-380			
TELEFONE: 46- 2601-0680 / 46 - 99937-9460			E-MAIL: gabrielalumann@gmail.com			
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 80879-2		Nº DA AGÊNCIA: 0616-5		BANCO: BRASIL		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 32155-9		Nº DA AGÊNCIA: 037		BANCO: UNIPRIME		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01						
NOME: <b>NEOMAR ANTONIO TOMAZELI</b>						
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR- CPF: 028.836.829-09 - RG: 7.668.839-7 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESP - ESTADO: PR						
Itens	Descrição	Modelo	Marca / Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ACICLOVIR 50MG/BISNAGA 10G	GENERICO	NEO QUIMICA	150,0000 TB	R\$ 2,5899	388,4850
0012	ACIDO FOLICO 5MG	GENERICO	HIPOLABOR	6.500,0000 CPR	R\$ 0,0409	265,8500
0019	ALBENDAZOL SUSP	ALBEL	GEOLAB	1.000,0000 FR	R\$ 1,8018	1.801,8000

NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682

Assinado de forma digital por  
NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Data: 2023.07.26 15:53:24 -03'00'





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Drango), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



0020	ALOPURINOL 100 MG	GENERICO	SANDOZ	8.000,0000 CPR	R\$ 0,1624	1.299,2000
0024	AMIODARONA 200MG	GENERICO	GEOLAB	10.000,0000 CPR	R\$ 0,4698	4.698,0000
0030	ANLODIPINO 10MG	GENERICO	CIMED	7.000,0000 CPR	R\$ 0,0792	554,4000
0032	ATENOLOL 25 MG	GENERICO	SANDOZ	3.000,0000 CPR	R\$ 0,0479	143,7000
0033	ATENOLOL 50MG	GENERICO	SANDOZ	3.000,0000 CPR	R\$ 0,0792	237,6000
0035	AZITROMICINA 500MG	GENERICO	MEDQUIMICA	8.000,0000 CPR	R\$ 0,8613	15.503,4000
0040	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	GENERICO	BIOLAB	8.000,0000 CPR	R\$ 0,4109	3.287,2000
0045	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	BELSPAN	BELFAR	10.000,0000CPR	R\$ 0,3896	3.896,0000
0049	CAPTOPRIL 25 MG	GENERICO	HIPOLABOR	3.000,0000 CPR	R\$ 0,0326	97,8000
0053	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML - 100ML	GENERICO	HIPOLABOR	1.500,0000 FR	R\$ 9,4050	14.107,5000
0071	CIPROFIBRATO 100MG	GENERICO	BIOLAB	20.000,0000 CPR	R\$ 0,3599	7.198,0000
0173	FLUOXETINA 20MG COTA RESERVADA	GENERICO	HIPOLABOR	10.000,0000 CPR	R\$ 0,0900	900,0000
0177	GABAPENTINA 300 MG	GENERICO	BIOLAB	16.000,0000 CPR	R\$ 0,4009	6.414,4000
0247	NIFEDIPINO 20MG	NEO FEDI-PINA	NEO QUIMICA	6.000,0000 CPR	R\$ 0,1500	900,0000
0248	NIMESULIDA 100 MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	25.000,0000 CPR	R\$ 0,1059	2.647,5000
0253	NITRAZONIDA 500MG	GENERICO	ALTHAIA	300,0000 CPR	R\$ 2,7719	831,5700
0258	NORFLOXACINO 400 MG	FLOXIMED	MEDQUIMICA	5.000,0000 CPR	R\$ 0,4049	2.024,5000
0262	OMEPRAZOL 20MG	GENREICO	HIPOLABOR	65.000,0000 CPR	R\$ 0,0689	4.478,5000
0268	PARACETAMOL 500 MG	GENERICOQ	HIPOLABOR	18.000,0000 CPR	R\$ 0,1039	1.870,2000
0277	PREGABALINA 150MG	GENERICO	TEUTO	500,0000 CPR	R\$ 0,5096	254,8000
0283	PROPANALOL 40MG	GENERICO	OSORIO	10.000,0000 CPR	R\$ 0,0365	365,0000
0305	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	BELFAR	BELFAR	6.000,0000 CPR	R\$0,2277	1.366,2000
<b>VALOR GLOBAL R\$:</b>						<b>75.531,6050</b>

### 3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4 - VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:0288368

Assinado de forma digital por  
NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.07.26 15:52:53





## 5 - REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 6.6. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## 7 - DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:0288368290  
9

Assinado de forma digital por  
NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.07.26 15:53:09 -03'00'



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8 - CONDIÇÕES GERAIS.**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA**, Diretor Municipal de Saúde, telefone(s): 14 -34761107, representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, 26 de julho de 2023

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP  
ADMINISTRAÇÃO

NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909

Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.07.26 15:53:28 -03'00'

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI  
EMPRESA LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
FORNECEDOR

ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA  
Diretor Municipal de Saúde  
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome: Larissa Kunyga

RG: 58.518.979-2

CPF: 356.713.628-30

2 \_\_\_\_\_

Nome: Wm. Amadeu

RG: 40.007.263-3

CPF: 359.539.118-74